



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

---

**RESOLUÇÃO CREMESE Nº 001/2015**

**Reajusta o pagamento das verbas indenizatórias e auxílio representação dos Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe e dá outras providências.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958 e, alterações subsequentes,

**CONSIDERANDO** que a função de Conselheiro não é remunerada;

**CONSIDERANDO** que não houve aumento do pagamento das verbas indenizatórias e do auxílio representação dos últimos dois anos;

**CONSIDERANDO** que existe rubrica para tal reajuste tendo em vista ao aumento da arrecadação no último ano;

**CONSIDERANDO** o decidido em reunião ordinária realizada em 16 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os valores constantes nos artigos 4º e 5º da Resolução CREMESE 001/2013, aplicando o reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sobre o pagamento do auxílio representação e verbas indenizatórias do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

**Art. 2º**- Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju, 30 de abril de 2015.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas  
Presidente - CREMESE